



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS. (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

LEI Nº 009/2000

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e dá outras providências)

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito do município de Florínea-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Florínea, autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da minuta anexa, a qual passará a fazer parte integrante da presente Lei.

Artº 2º-As despesas com a realização do ajuste serão cobertas pela dotação orçamentária vigente, suplementada oportunamente, se necessário.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 14 de Junho de 2.000

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

SIDNEY MÁXIMO FERREIRA
Chefe do Depto de Administração